

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No início do ano-letivo de 2019/20 a falta de funcionários não-docentes causou problemas graves em vários estabelecimentos de ensino. Vários agrupamentos e escolas não-agrupadas, através das suas direções e associações de pais e encarregados de educação, trouxeram a público a gravidade deste problema. Foram frequentes as paralisações de serviços, blocos e, em alguns casos, escolas inteiras por falta de condições para um funcionamento normal e seguro. Assinalam-se vários protestos organizados pelos funcionários não-docentes ou pela comunidade educativa em geral um pouco por todo o país.

Sobre essa matéria, o Bloco de Esquerda apresentou o Projeto de Resolução 103/XIV “Recomenda ao Governo a revisão do rácio de atribuição e a contratação urgente dos assistentes operacionais e assistentes técnicos necessários ao funcionamento dos agrupamentos e escolas não agrupadas”, rejeitado com os votos do PS na sessão plenária de 12 de dezembro de 2019.

Entretanto, no processo de discussão do Orçamento do Estado para 2020, o Bloco de Esquerda propôs e viu aprovado o aditamento de um artigo acerca do “Reforço de dotação do pessoal não docente na Escola Pública” (artigo 243.º da Lei 2/2020, 31 de março de 2020), de onde resultará a “revisão dos critérios e da fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escola não agrupada, garantindo que as escolas dispõem dos assistentes operacionais necessários para a satisfação das necessidades efetivas permanentes”.

Do ponto de vista prático, o atual rácio de trabalhadores não-docentes deixa as escolas no limite da sua capacidade de funcionamento, até tendo em conta o excesso de trabalho e a elevada média de idade dos trabalhadores. Essa situação é ainda agravada pela precariedade da relação laboral de parte dos não-docentes, quer dos contratados a prazo, quer os que estão em regime de tarefa/prestação de serviços.

Se num momento normal, como início do ano letivo 2019/20 comprova, o reforço de

trabalhadores não-docentes é necessário, no contexto da pandemia da covid-19 não é possível considerar um regresso às escolas sem o reforço destes trabalhadores. A limpeza e higienização dos espaços e equipamentos, o acompanhamento a alunos com necessidades educativas especiais, as alterações de horários e de funcionamento das escolas, com a necessidade aproveitar todos os espaços disponíveis e até, eventualmente, acompanhar os alunos em deslocações necessárias, não se faz sem um número de assistentes operacionais adequado. Por outro lado, toda a preparação e concretização das novas regras que as escolas terão de cumprir exigem o reforço do número de assistentes técnicos atualmente existentes nas escolas.

Uma das dúvidas é o que acontecerá aos trabalhadores contratados a tempo parcial e às necessidades preenchidas por esses tarefeiros. No caso dos agrupamentos de escolas e escolas-não agrupadas localizadas em municípios que receberam competências através da descentralização, não está esclarecido se os trabalhadores não-docentes contratados a prazo pelo Ministério da Educação vão continuar a exercer funções nas escolas agora que o ano-letivo termina.

No início do próximo ano letivo, a Escola Pública precisa de saber com que recursos humanos conta. Não se pode acrescentar instabilidade às escolas.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministro da Educação, as seguintes perguntas:

1. Quantos trabalhadores em funções não-docentes estão neste momento estão contratados pelo Ministério da Educação para as escolas básicas e para as escolas secundárias nas várias modalidades contratuais e quantos desses trabalhadores terminarão funções a 31 de agosto?
2. Considerando que o processo de transferência de competências na área da Educação se concretiza a 1 de setembro, conta o Governo renovar esses contratos para o próximo ano-letivo ou essa renovação recairá nos municípios?
3. Qual o número total de trabalhadores não-docentes que o Governo pretende contratar para o ano letivo de 2020/21?
4. Como será distribuído o reforço de 500 assistentes operacionais anunciado pelo Ministro da Educação do dia 30 de junho de 2020?

Palácio de São Bento, 11 de julho de 2020

Deputado(a)s

JOANA MORTÁGUA(BE)

ALEXANDRA VIEIRA(BE)